

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE PSICOLOGIA

**REFLEXÕES ACERCA DAS PRÁTICAS PSI NA EXECUÇÃO DAS
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM UM CREAS DE
CAMPINA GRANDE-PB: POSSIBILIDADES E DESAFIOS**

MARIA LARYSSA CORDEIRO BEZERRA

CAMPINA GRANDE - PB

2018

MARIA LARYSSA CORDEIRO BEZERRA

**REFLEXÕES ACERCA DAS PRÁTICAS PSI NA EXECUÇÃO DAS
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM UM CREAS DE
CAMPINA GRANDE-PB: POSSIBILIDADES E DESAFIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial de avaliação para obtenção do grau de formação em Psicologia, pela Universidade Federal de Campina Grande, sob orientação da Profa. Dra. Alyne Alvarez Silva.

CAMPINA GRANDE – PB

2018

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Setorial “Tereza Brasileiro
Silva”, CCBS - UFCG**

B574r

Bezerra, Maria Laryssa Cordeiro.

Reflexões acerca das práticas psi na execução das medidas socioeducativas em meio aberto em um CREAS de Campina Grande-PB: possibilidades e desafios / Maria Laryssa Cordeiro Bezerra. – Campina Grande, PB: O autor, 2018.

34 f. 21 x 27,9 cm.

Orientador: Alyne Alvarez Silva, Dr.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Federal de Campina Grande, 2018.

Inclui bibliografia.

1. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. 2. Atuação Profissional. 3. Psicologia. I. Silva, Alyne Alvarez (Orientador). II. Título.

BSTBS/CCBS/UFCG

CDU 159.9 (813.3)

MARIA LARYSSA CORDEIRO BEZERRA

REFLEXÕES ACERCA DAS PRÁTICAS PSI NA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM UM CREAS DE CAMPINA GRANDE-PB: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

APROVADO EM: 19 / 07 / 2018

NOTA: _____

BANCA EXAMINADORA

Alyne Alvarez Silva
Professor(a) ALYNE ALVAREZ SILVA
Orientador(a)

Suenny Fonseca de Oliveira
Professor(a) SUENNY FONSECA DE OLIVEIRA
Examinador(a)

Maristela de Melo Moraes
Professor(a) MARISTELA DE MELO MORAES
Examinador(a)

AGRADECIMENTOS

A minha família, amigos e à minha orientadora e “mãe acadêmica” Alyne Alvarez. O infinito seria pouco, o universo seria pequeno, para expressar o quanto sou grata por acreditarem em mim, por toda a dedicação e afeto a mim dirigidos. A vocês, minha eterna gratidão.

RESUMO

O presente trabalho consiste em um Relato de Experiência a partir das práticas vivenciadas no Estágio Supervisionado Básico II em um Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Campina Grande-PB, no contexto da execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Através da experiência do Estágio, problematizamos de que maneira as práticas em Psicologia nesse serviço se aproximaram ou se afastaram do que propõem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Atuação profissional; Psicologia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 O menino do mundo desce a ladeira: de menor a jovem, onde ele chegará?.....	11
2 E o mundo do menino começa a mudar: na teoria, como ele está?.....	14
3 O mundo do menino na prática: “a rede está furada?” Relato das experiências.....	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	36

Menino do Mundo

Lá vem descendo a ladeira,
O menino do mundo que de tudo se queixa.
Menino triste, nunca se encontra
Vive vagando pelo mundo sem eira nem beira.

Derramo-me em lágrimas
Quando vejo o pobre menino do mundo descendo a
ladeira.

Menino de rua,
Maltrapilho, marginal... trombadinha
Assim o tratam quando pede esmola, prato de comida
Porque está passando mal.

Menino do mundo!
De um mundo cruel.
Mais uma inocente criança na estrada do nada
Que não provará o doce do mel
Só o cruel e amargo gosto do fel!

Isso é fato, não é sonho
É história real.
Menino do mundo!
Futuro marginal...
(NEVES, 2006, p. 30 *apud* CHAVES; RABINOVICH,
2010, P. 35)

INTRODUÇÃO

O menino do mundo de Neves (2006) nos convida, a percorrer com ele as páginas de sua vida: Este trabalho consiste em um relato de experiência a partir do Estágio Supervisionado Básico II, realizado em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Campina Grande – PB, cuja proposta se baseava na inserção de estudantes em contextos de atuação do psicólogo na interface com a justiça, em especial no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA).

As idas a campo pelo estágio no referido Serviço foram realizadas por três alunos de Psicologia, duas vezes por semana, durante os meses de dezembro de 2016, fevereiro e março de 2017. A equipe do serviço era composta por um coordenador, uma psicóloga, duas assistentes sociais, uma pedagoga, uma educadora social, uma secretária, um vigilante e um motorista. À época, o referido CREAS estava recebendo demandas apenas relacionadas à execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) ao que se limitou a experiência vivenciada no estágio.

Há seis tipos de medidas socioeducativas (MSE), conforme descreve o Art. 112 do ECA: a advertência; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviços à comunidade (PSC); a liberdade assistida (LA); a semiliberdade e a internação (BRASIL, 2008, p. 35-36). Destas, as quatro primeiras citadas correspondem às medidas socioeducativas em meio aberto, isto é, não privativas de liberdade. Já na semiliberdade ocorre a restrição de liberdade e na internação ocorre a privação de liberdade (CFP, 2012, p. 30-31). Todas as medidas socioeducativas são atribuídas judicialmente, em audiência formal e na presença do adolescente e dos seus pais ou responsáveis.

Dentre as medidas socioeducativas em meio aberto, tanto a advertência quanto a obrigação de reparar o dano são atribuídas sem a intermediação de um serviço público. Já a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA) devem ser executadas sob responsabilidade dos governos municipais através de programas de órgãos públicos ou de organizações não governamentais (CFP, 2012, p. 31).

O Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS) consiste em um equipamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de proteção social

especial, que deve ofertar, dentre outros serviços, a proteção a adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A partir do estágio realizado em um CREAS da cidade de Campina Grande foi possível acompanharmos a atuação de uma profissional de Psicologia no contexto das Medidas Socioeducativas em meio aberto e observar minimamente a dinâmica do Serviço.

O presente trabalho apresenta como objetivo geral problematizar, a partir da experiência de estágio no CREAS, em que medida a atuação dos profissionais de Psicologia na execução das medidas socioeducativas em meio aberto está de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP). Como objetivos específicos, tem-se: (1) apontar o que propõem as diretrizes nacionais (ECA, SINASE) acerca da execução das MSE em meio aberto; (2) apresentar de que maneira o Conselho Federal de Psicologia propõe a atuação do psicólogo na execução das MSE em meio aberto; (3) descrever de que maneira as práticas relacionadas aos adolescentes em cumprimento das MSE se deram no decorrer do estágio no CREAS; (4) situar em que medida as práticas da Psicologia desse serviço específico se aproximaram ou se afastaram das diretrizes e normativas; (5) problematizar as práticas vivenciadas ao longo do estágio a partir dos documentos estudados.

Utilizaremos da realidade do “Menino do mundo” de que se fala na epígrafe deste trabalho para exemplificar o caminho que percorre um jovem até chegar a um ato infracional. “Jovem ou “Menor”? Como o “mundo do menino” o enxerga? Em que medida este mundo está preparado para lidar com a nova (e provisória) realidade que se apresenta, do jovem em conflito com a lei? De que maneira o Estatuto da Criança e do Adolescente inaugura um novo paradigma de proteção para crianças e adolescentes, originando outras normativas, sistemas, programas e serviços para este fim? Utilizaremos as experiências no estágio para problematizar em que medida o “mundo real” do menino se aproxima ou se distancia do “mundo ideal” preconizado na teoria.

CAPÍTULO 1

O menino do mundo desce a ladeira: de menor a jovem, onde ele chegará?

O “menino do mundo”, sem eira nem beira, está faminto e sente frio. Desce a ladeira a procura de algo ou alguém que lhe ofereça abrigo, proteção, um prato de comida, ou mesmo alguém que lhe estenda a mão. Não tem agasalhos para o amparar do frio de uma sociedade na qual juventude e marginalidade se distinguem através da cor da pele, da classe social, do padrão normativo de família construído, que cuida, educa, trabalha para prover o sustento dos filhos. “– Vive na rua, saiu da escola, pede esmola? – Cadê a família deste menino? – Este já é um caso perdido!” É o que pensam e dizem as pessoas do mundo do menino, que o veem descendo a ladeira.

E o menino continua seguindo, sem saber se têm saída ou não, as ruas desta prisão: “– Para onde elas dão?” Condenado pelos olhares, vagando sem encontrar nenhuma solução. Esta é a realidade de muitas crianças e adolescentes brasileiros, que vivem à mercê de uma sociedade capitalista e de um país repleto de contradições e marcado por uma expressiva desigualdade social, reflexo da concentração de renda, tendo em vista que 01% (um por cento) da população rica detém 13,5% (treze e meio por cento) da renda nacional, contra os 50% (cinquenta por cento) mais pobres, que detêm 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) desta (IBGE, 2004 *apud* BRASIL, 2006, p. 17). Essa desigualdade social traz consequências diretas nas condições de vida da população infante-juvenil.

O menino do mundo é um mundo de meninos, negros, pobres, que (sobre)vivem nas periferias das cidades ou em situação de rua, à margem do Estado Democrático de Direito, muitas vezes sem garantia de direitos fundamentais, como alimentação e moradia, ou acesso a políticas públicas, como serviços de saúde e educação. Com um leque reduzido de escolhas e alimentados pelas estratégias de marketing e propaganda do mercado, pelo apelo ao consumo e pela valorização social a partir da posse de bens materiais (BRASIL, 2017), cometem o ato infracional mais frequente: o roubo¹.

¹ O ato infracional análogo a roubo é o mais cometido entre os jovens. Esse dado contribui com a leitura interpretativa de que o cometimento do ato infracional pode estar relacionado ao acesso a bens de consumo inacessíveis pela via legal e em geral mais comum em adolescentes de famílias pobres e sem muita expectativa de futuro (BRASIL, 2017).

E, assim, o mundo do menino do mundo afunila ainda mais as chances de, descendo a ladeira, encontrar um caminho, uma rua, beco que seja, que dê para uma forma de existir menos cruel. Porque, para a sociedade, para o mundo do menino, ele é criminoso, marginal. Ao invés de se tornar jovem, se tornou “menor”.

Passetti (1985, p. 23) aborda essa distinção feita entre jovem e “menor”, e a problematiza:

O bom menino foi para a escola, bem alimentado, quem sabe ele será um presidente da República! Será mais um. O mau menino será um pária. A dicotomia bom e mau, certo e errado, bandido e herói, benfeitor e cruel, justo e injusto e outras, nada mais são que formas de dominar.

Toda conduta que foge à “norma”, é a conduta de um “menor”. Menor em oportunidades e em direitos. E o mundo do menino do mundo torna-se o mundo do menor.

De acordo com Martins (2016, p. 137) o termo “menor” foi utilizado no século XIX até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Entretanto, nos dias atuais, muitos segmentos da sociedade ainda utilizam o termo para se referir a crianças e adolescentes pobres.

Cabe destacar que até a promulgação do ECA vigorava o chamado “Código de Menores”, aprovado 1979, cuja noção central seria a chamada “situação irregular” do “menor”, isto é, da criança pobre, órfã e considerada delinquente (MARTINS, 2016). Com o Código, a assistência à infância passa a ser um atributo do Estado, que a assume gradativamente e cria um aparato para atender e controlar os menores em situação irregular (MARTINS, 2016).

A partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, disposta na Lei n. 8.069 de 1990, a situação irregular, noção norteadora do Código de Menores, dá lugar à proteção integral à criança e ao adolescente. E o mundo do menino começa a mudar. De menor, o menino passa a ser sujeito de direitos; o termo menor não mais lhe cabe. É como se, descendo a ladeira da vida, já exausto, o menino tivesse conseguido um lugar seguro para descansar. “– Você não está sozinho!” E uma jovem senhora o convida para ficar. E oferece uma rede para o menino deitar.

Esta jovem senhora metaforicamente representa o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído há 28 anos, contrapondo-se historicamente a um passado de controle e de exclusão social. O ECA

Expressa direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e adolescência como portadoras de continuidade do seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado; devendo este atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos (BRASIL, 2006, p. 15).

No plano legal, a adoção da Doutrina da Proteção Integral em substituição ao velho paradigma da situação irregular representou uma opção pela inclusão social do adolescente em conflito com a lei e não mais um mero objeto de intervenção, como era no passado (BRASIL, 2006). Vale ressaltar que muitas vezes o acesso aos direitos do adolescente só se dá a partir do momento em que ele passa a cumprir alguma medida socioeducativa.

A rede que a jovem senhora oferta para o menino do mundo deitar pode ser comparada ao amparo legal dirigido às crianças e adolescentes de maneira geral pelo ECA e, dentro desse público, ao adolescente em conflito com a lei, que envolve normativas, políticas, programas, serviços e práticas profissionais, como o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), o Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE), os equipamentos sociais da política de assistência social, destacando-se o CREAS, que se insere na proteção especial, e as práticas profissionais, destacando o profissional da Psicologia.

CAPÍTULO 2

E o mundo do menino começa a mudar: na teoria, como ele está?

A partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, inaugura-se um novo tempo, um mundo novo para o menino do mundo. Amparado por direitos, o adolescente em conflito com a lei passa a ser assistido, primeiro, pelas políticas sociais básicas; segundo, pela proteção especial; terceiro, pelo sistema socioeducativo.

Ao elencar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre os procedimentos judiciais que envolvem crianças e adolescentes, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente instalaram um sistema de “proteção geral de direitos” para crianças e adolescentes, com o objetivo de realizar efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral, denominado Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)² (BRASIL, 2006).

Neste sistema incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes, cujas ações são promovidas pelo Poder Público em suas três esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social. A opção pela forma de Sistema tem como finalidade melhor ordenar as várias questões que transitam em torno da temática, reduzindo-se, assim, a complexidade no atendimento aos direitos desse público (BRASIL, 2006).

No interior do SGDCA existem diversos sistemas sociais que articulados devem tratar, de forma especial, situações peculiares. Dentre estes, além do Sistema de Justiça Juvenil ou Socioeducativo, inclui-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com seus serviços e programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes (BRASIL, 2006).

Aprovada em 2004, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS consiste em um marco para a Assistência Social do país, transformando em ações diretas os

²A Resolução n. 113, de 19 DE abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

pressupostos da Constituição Federal de 1998, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação. Nesse sentido, a PNAS demarca as particularidades e especificidades, campo de ação, objetivos, usuários e formas de operacionalização da Assistência Social, como política pública de proteção social (BRASIL, 2004).

Com base na PNAS, foi aprovada, em 2005, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que regulou a organização em âmbito nacional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema descentralizado, participativo e articulado com as políticas públicas setoriais, que regulam e organizam a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em todo o território nacional (BRASIL, 2005).

Em 2011, a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS), assegurou definitivamente, no país, a institucionalidade do SUAS. Nessa direção, o SUAS organiza-se considerando dois níveis de proteção, quais sejam: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A Proteção Social Básica oferta um conjunto de serviços, programas e projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, por violação de direitos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2009).

Já a Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos (BRASIL, 2009).

A PSE promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras (BRASIL, 2009).

No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) se constitui como unidade de referência para a oferta, dentre outros, do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC), cuja finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a essa clientela. É, portanto, competência do CREAS realizar o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional cometido (BRASIL, 2012, p. 32).

De acordo com o CFP (2012, p. 21),

as Medidas Socioeducativas incluindo as de meio aberto foram instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, promulgado na década de 1990, medida que abrange aspectos educacionais e sancionatórios e tem a função de possibilitar aos adolescentes atividades que lhe permitam repensar a vida e criar um novo projeto com autonomia e singularidade.

De acordo com o ECA (2008, p.37):

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

As medidas socioeducativas são aplicadas pelo Juiz da Infância e juventude, após a realização do processo legal, no qual leva-se em consideração: a gravidade da situação; o grau de participação e as circunstâncias nas quais o ato ocorreu; a personalidade e a capacidade física e psicológica para cumprir a medida. Tais fatores visam proporcionar oportunidades de reflexão sobre o comportamento possibilitando a mudança de atitude. Durante todo o procedimento, tem-se a participação e fiscalização do Ministério Público (MARTINS, 2000).

Segundo Martins (2000), a Prestação de Serviço à Comunidade é uma medida que, ao ser bem aplicada, pode oportunizar ao adolescente a formação de valores e atitudes construtivas, tendo uma participação significativa no trabalho desenvolvido nas

instituições. Destaca-se que para a mesma ser possível, é necessário o envolvimento da comunidade, da família, das organizações governamentais e não governamentais.

No que se refere à Liberdade Assistida, esta tem se mostrado a medida socioeducativa de maior eficácia, uma vez que possibilita vivenciar o cotidiano dos adolescentes que são acompanhados. Além disso, ela possibilita uma estreita articulação e integração com órgãos e entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem atividades na área da infância e juventude (MARTINS, 2000).

Atualmente, as medidas socioeducativas estão regulamentadas por um subsistema que, inserindo-se no SGDCA, atua no atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa. A esse subsistema dá-se o nome de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído em janeiro de 2012 pela Lei n.º 12.594, o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública) (BRASIL, 2006, p.22).

O SINASE constitui-se como uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. Essa política tem interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada que concilie responsabilização e efetivação de direitos. Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social (BRASIL, 2006, p. 23).

Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas, para a efetivação da proteção integral que são direcionadas a todos os adolescentes (BRASIL, 2006, p. 23).

Uma atribuição prevista pelo SINASE (2006, p. 33) é proporcionar formação inicial e continuada sobre a temática “Criança e Adolescente” para os servidores públicos e para as equipes dos serviços envolvidos no atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Um instrumento pedagógico cuja elaboração é prevista pelo SINASE é o Plano Individual de Atendimento (PIA), considerado fundamental para garantir a equidade no

processo socioeducativo. O PIA deve ser elaborado e acompanhado sempre com a participação da família e dos próprios jovens, e sua execução deve ser feita desde a acolhida do adolescente no programa de atendimento, realizando diagnósticos nas áreas jurídica, saúde, psicológica e social, junto ao adolescente e sua família (BRASIL, 2006).

Dentre os profissionais que compõem a equipe do CREAS está o psicólogo. Pensando nessa inserção da Psicologia no âmbito da Assistência Social, das Políticas Públicas e, mais especificamente, da defesa e dos direitos dos adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) elaborou o documento de Referência Técnica para Atuação de Psicólogos(os) em Programas de Medidas Socioeducativas em meio aberto, objetivando construir referência sólida para a atuação da Psicologia nessa área (CFP, 2012, p. 13).

Este documento evidencia, dentre outros aspectos, que o trabalho do profissional de Psicologia, no contexto das medidas socioeducativas, implica em um saber/fazer pautado no compromisso ético-político e numa postura criativa, proativa e responsável, considerando a história de vida dos adolescentes para além do ato infracional que cometeram, em suas singularidades, sempre numa relação horizontal, afirmando o caráter pedagógico e de responsabilização das MSE, tendo sua atuação pautada nas recomendações do SINASE etc.

De acordo com o CFP (2012, p. 43)

Acolher, acompanhar, conhecer a história dos adolescentes e não só de seu ato infracional, com a escuta que possibilita intervenções singulares que acolhem vivências e respostas de cada adolescente capacita a(o) psicóloga(o) a intervir de forma a contemplar a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) e suas articulações com ofertas concretas oriundas das políticas públicas, menos calcada num saber normatizado, homogeneizador ou moralizante que serviria para “todos”.

A partir da promulgação do ECA, o dever de assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes é direcionado para o Estado, a sociedade e a família. Esta última, como aponta o CREPOP, é comumente culpabilizada pela sociedade com relação ao adolescente em conflito com a lei, como se a prática do ato infracional derivasse estritamente do “fracasso familiar”. Porém, a atuação prevista no CFP com relação à família é de, além de afirmar sua responsabilidade na proteção dos adolescentes, inclui-

la no processo de cumprimento das MSE, junto a eles, firmar parcerias, oferecer suporte e facilitar o acesso das famílias aos dispositivos da rede, fortalecendo as relações familiares, tornando mais proveitoso o processo de cumprimento das MSE.

CAPÍTULO 3

O mundo do menino na prática: “a rede está furada?” Relato das experiências

Do mundo da teoria, o menino muito se admira. “– Tudo está perfeito! Mas quando eu sair daqui, será que vai ser do mesmo jeito?” Se pergunta o menino. Será que, para além de todo o aparato de leis, documentos, sistemas e políticas que preconizam a Proteção Integral de crianças e adolescentes, e aqui em destaque, dos adolescentes em conflito com a lei, as práticas estão se dando como deveria, em consonância com o mundo da teoria? Aqui falaremos sobre as vivências do estágio no CREAS, no âmbito do cumprimento das medidas socioeducativas, mesclando entre teoria e prática, na medida em que retomaremos algumas diretrizes e atribuições para a atuação nesse contexto.

Partindo de uma perspectiva crítica em Psicologia Social, o Estágio Supervisionado Básico II previa discussões sobre as normativas, políticas, programas, serviços e práticas profissionais que atuam nos três eixos que constituem o Sistema de Garantia de Direitos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Além de tais discussões, o estágio básico II teve como objetivo inserir estudantes nos equipamentos sociais da Política da Assistência Social, de proteção básica e especial, voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como: Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; RUANDA (Programa de Educação Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua). Para cada serviço eram direcionados dois ou três estagiários.

A orientação do estágio foi realizada a partir das Metodologias Ativas para possibilitar (1) a problematização dos campos de atuação e das práticas do psicólogo social no Sistema de Garantia de Direitos, em especial nos serviços previstos pelo SUAS; (2) o planejamento contínuo das práticas a serem realizadas a partir das necessidades identificadas nos mesmos; e (3) as intervenções psicossociais adequadas ao contexto em que estarão inseridos. A discussão das práticas vivenciadas nos locais de estágio foi mediada pela discussão de textos e artigos científicos, discussão de casos, elaboração de diários de aprendizagem e do relatório de estágio.

O Estágio contou com uma carga horária de 120h, sendo realizado em alguns serviços da cidade de Campina Grande-PB, entre novembro de 2016 e abril de 2017, considerando o recesso no mês de janeiro. As idas a campo se deram sobretudo nos meses de dezembro, fevereiro e março, considerando a suspensão das atividades nos serviços também no mês de janeiro. Vale ressaltar que no ano de 2017 estava ocorrendo um “enxugamento” do corpo profissional nos serviços, por questões políticas e início de nova gestão, já que em 2016 havia ocorrido as eleições municipais.

Esse fato é muito problemático, pois pressupõe o déficit no andamento dos serviços e uma rotatividade de funcionários, que ocasiona descontinuidades e rupturas na dinâmica dos mesmos. Com essa realidade, alguns campos de estágio se encontravam momentaneamente sem profissionais de Psicologia. Portanto, sem supervisores de campo, as experiências de grande parte dos estagiários foi prejudicada.

Dentre os dispositivos possíveis para o Estágio Supervisionado Específico II, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) consistiu em nosso campo de atuação como estagiários, no qual pudemos, sobretudo: 1) Acompanhar a atuação da profissional de Psicologia; 2) Intervir junto aos adolescentes que cumpriam Medidas Socioeducativas no Serviço; 3) Perceber as relações estabelecidas entre a equipe do serviço.

1. Acompanhamento da atuação da psicóloga no Serviço

- **Diálogos sobre a atuação**

Ao longo do estágio, estivemos sempre acompanhando a psicóloga do serviço com o fim de compreender sua experiência e atuação no CREAS. De acordo com o que foi observado, a profissional realiza, sobretudo, atendimentos individuais e em grupos com os adolescentes em cumprimento das MSE e seus familiares, além de visitas domiciliares, acompanhamento da frequência escolar dos adolescentes, acompanhamento da frequência do cumprimento da medida no local de prestação de serviços; encaminhamentos para serviços de saúde, cursos profissionalizantes, serviços de emissão de documentos (muitas vezes o adolescente que adentra no serviço não possui documentos básicos, como carteira de identidade e CPF), entre outros. Todas as atividades desenvolvidas por ela geram relatórios de acompanhamento e outros

documentos solicitados, atividade burocrática que compete com as demais já citadas, mas que são exigidas pela gerência do serviço.

Sobre os jovens, a profissional afirmou que são realizados com eles e, algumas vezes, com seus responsáveis, momentos com música, conversas, vivências, produções artísticas etc. Não acompanhamos, durante o estágio, nenhuma atividade direcionada aos familiares dos adolescentes.

Dentre as competências e atribuições comuns aos municípios previstas pelo SINASE, está a de desenvolvimento pessoal e social do adolescente (SINASE, 2006, p. 52). Os atendimentos grupais podem representar ferramentas ideais para se construir, junto aos adolescentes e/ou a suas famílias, esse tipo de desenvolvimento, de maneira coletiva.

Acerca da visão da profissional com relação aos jovens, ainda nos primeiros encontros, ela fez questão de frisar, em conversa informal com os estagiários, que alguns deles se mostrariam “desafiadores”, se impondo em alguns momentos, para demonstrar uma certa superioridade ao grupo. Nos modos como isto foi dito, é como se a atitude desses jovens demandasse dela uma posição mais firme, para manter o “controle” do grupo.

Segundo a profissional, alguns jovens estariam cumprindo a medida socioeducativa por haver cometido infrações “justificáveis”, consideradas por ela como mais brandas, como por exemplo, ter dado uma carona de moto a outro adolescente que portava arma branca, mediante ameaça do mesmo e, mais adiante, ser abordado pela polícia e, no ato da revista e constatação da arma com o outro jovem, apreendido. Estes não aparentariam “periculosidade” nem envolvimento com o crime. Nesses casos, afirmou que suas famílias se mostrariam presentes durante o processo e a classe social seria “mais favorável” (a psicóloga citou o exemplo de um jovem que frequentava cursos de inglês e piano).

Com esse “perfil”, minoritário, a psicóloga afirmou realizar um acompanhamento individual, pois esses jovens não apresentariam o mesmo perfil dos demais componentes do grupo. Essa atuação bastante diferenciada entre adolescentes pobres e adolescentes de classe média ou com “situação econômica mais favorável” indica uma atuação discriminatória explícita.

Além de tal preconceito, é preocupante pensar se com essa postura ela não estaria atuando em benefício de uma afirmação já muito presente na sociedade, de que “pau que nasce torto morre torto”, negligenciando as capacidades e potencialidades dos demais jovens, tidos como “casos perdidos”. Estas foram as primeiras impressões dadas na data inicial de contato com o campo.

De acordo com o Código de Ética profissional do psicólogo (2005, p. 9) é vedado “praticar ou ser conveniente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão”.

Sobre os técnicos de referência, foi relatado pela psicóloga que cada jovem é acompanhado no CREAS por um técnico de referência da equipe e que estes foram divididos de acordo com as áreas de abrangência, para economizar gasolina. Um fato muito problemático, por pelo menos dois motivos. Primeiro, como dificilmente há reunião de equipe no serviço, os profissionais parecem não compartilhar mutuamente as informações sobre os casos, de maneira interdisciplinar, de modo a, cada um com seu conhecimento, contribuir para potencializar o atendimento. O trabalho é realizado, portanto, de maneira segmentada. Segundo, o critério para divisão do atendimento aos adolescentes – economizar gasolina – se mostra em desacordo com a política, já que o/a técnico/a de referência deveria ser escolhido pelo vínculo estabelecido pelo profissional que inicialmente acolheu a demanda no serviço. Porém, sabemos como é difícil atender integralmente ao que se pressupõe teoricamente os manuais, documentos e resoluções, principalmente considerando os cortes de recurso público para políticas sociais e a consequente precarização dos serviços públicos e das condições de trabalho.

Sobre formação continuada, a profissional informou que estaria participando de uma formação em socioeducação pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, realizada em João Pessoa, sendo um encontro mensal durante cinco meses.

Sobre a elaboração de relatórios e demais documentos pelo profissional de Psicologia, a psicóloga informou que às vezes lhe é solicitado, por ordem judicial, responder a questões que, pelo próprio Código de Ética profissional, não são suas atribuições. Por isso, diz que tem toda cautela na elaboração desses documentos, para posteriormente não enfrentar consequências decorrentes de documentos mal elaborados.

Com relação ao Plano Individual de Atendimento (PIA), a profissional afirmou que a equipe elabora o documento, mas não entrou em detalhes sobre o assunto. Minha

impressão é que naquele serviço o PIA ou não está sendo realizado ou não está sendo desenvolvido como deveria. Cabe destacar que a elaboração do PIA

constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa (BRASIL, 2006, p. 60).

- **Visitas domiciliares e deslocamentos para outros serviços da rede**

Acompanhamos os deslocamentos realizados pela psicóloga em visitas domiciliares para fazer o acompanhamento dos jovens junto às suas famílias, com o objetivo de obter informações sobre sua situação na escola, no convívio social etc. Estas visitas também eram feitas no caso de descumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente, indicado pelo não comparecimento do mesmo ao CREAS nas datas combinadas ou no espaço onde estaria cumprindo PSC. De acordo com o SINASE as visitas domiciliares também são realizadas para constatar a necessidade socioeconômica e afetiva das famílias e encaminhá-las aos programas públicos de assistência social e apoio à família (SINASE, 2006, p. 63).

No tocante às visitas domiciliares, destaco uma que acompanhamos, na qual visitamos a casa de um jovem que estaria desaparecido, portanto, descumprindo a medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Durante a conversa com a psicóloga, a mãe do jovem perguntou se a mesma poderia cumprir a medida de prestação de serviço à comunidade no lugar de seu filho. Em aparente vulnerabilidade social, essa mãe foi instruída a se dirigir ao CRAS que é relativamente próximo à sua casa. Também deveria comparecer à delegacia o mais breve possível para fazer um Boletim de Ocorrência pelo desaparecimento do jovem.

Dias depois visitamos novamente a família do adolescente até então desaparecido. A mãe do mesmo relatou não ter notícias do filho e que não teria encontrado tempo para ir ao CRAS nem à delegacia. Em minha concepção, essa mãe pareceu não entender bem de que se trata o serviço do CRAS e, assim como tantas outras pessoas, tende a generalizá-lo como mais um com a função de “punir” tanto seu filho como ela. Passados alguns dias, ficamos sabendo que o adolescente que estava desaparecido havia sido privado de liberdade em uma unidade de internação.

No tocante aos deslocamentos da psicóloga a outros serviços da rede, pudemos acompanhar sua ida a escolas, tanto para realizar matrículas, como para solicitar documentos para os jovens (declaração, histórico escolar) e acompanhar a frequência do cumprimento da medida no local de prestação de serviços. Além da interface com a educação, havia deslocamentos para outros dispositivos de assistência social, como o CRAS. No âmbito da saúde, a profissional solicitava marcações de exames e/ou agendava consultas para os jovens, e assim por diante.

Essa interlocução com outros dispositivos da rede nos propõem a pensar sobre a incompletude institucional, que é um dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE). A partir deste princípio pode-se pensar em como devem ser regidos todos os serviços públicos, pois nele se pressupõe não haver em um único serviço a resolução para todas as necessidades e demandas de determinada população, ou seja, um serviço que, se autossuficiente e único, seria totalitário, institucionalizante e, por isso, inviável. Portanto, a incompletude institucional pressupõe diversos serviços, cada um correspondendo a diferentes funções, resguardando-se o direito de acesso e circulação das pessoas entre esses espaços. Pensar a partir deste princípio é pensar de modo sistêmico, afirmando a necessidade de intersectorialidade dentro de cada eixo, a ligação entre vários espaços, vários serviços, várias políticas que respondam às várias necessidades.

Como aponta o CFP, o profissional de Psicologia que atua no contexto das medidas socioeducativas precisa ser um articulador entre sociedade, Estado e família pelo bem comum, qual seja, a Proteção Integral dos adolescentes e, mais do que isso, precisa estar implicado “com a construção de práticas que contribuam para a efetivação das políticas públicas pautadas nesse novo paradigma” (BRASIL, 2012, p. 30). Nesse sentido, o comprometimento da psicóloga no tocante à articulação da rede de serviços em prol de assegurar a garantia dos direitos dos adolescentes e de suas famílias merece destaque, estando em acordo com o que é proposto pelas normativas.

Gostaríamos de destacar a experiência de visita a escolas para acompanhar o cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade pelos socioeducandos. Em uma escola que visitamos, na qual uma jovem cumpria PSC, recebemos o *feedback* de que ela estaria cumprindo adequadamente a medida e auxiliando satisfatoriamente nas atividades da instituição. Em outra escola, porém, o adolescente estaria, por conta das ausências constatadas, descumprindo a medida. Percebi uma postura de autoritarismo e

preconceito por parte da direção dessa última escola, na forma de se comunicar com o socioeducando, de se colocar com a própria psicóloga e ao relatar como estaria sendo o cumprimento da medida pelo adolescente naquela instituição, como se a medida não fosse suficiente, que necessitasse de algo mais “severo”.

A partir dessa disparidade de resultados, podemos problematizar as instituições para onde os adolescentes são direcionados a cumprir a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade. Além da avaliação das condições do/da adolescente, a avaliação do local onde deverá ser realizada a prestação de um serviço é indispensável, pois leva em conta a natureza das tarefas e as condições de sua realização pelo adolescente. Mas, como se dará a medida se, por parte da instituição, deseje-se contemplar uma finalidade muito mais punitiva do que educativa no cumprimento da medida?

De acordo com o Levantamento Anual do SINASE (2014, p.59), a constituição e a manutenção de rede parceira para a oferta de vagas para o cumprimento de medida socioeducativa de PSC tem se revelado um grande desafio para as equipes dos CREAS. O preconceito e o estigma, muitas vezes, falam mais alto no momento em que o gestor/dirigente de um órgão público ou entidade privada tem que decidir entre ofertar ou não vagas para adolescentes cumprirem a PSC.

Cabe às entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade, dentre outras atribuições, identificar, nos locais de prestação de serviço, atividades compatíveis com as habilidades dos adolescentes, respeitando aquela de seu interesse; e garantir que os locais de prestação de serviço comunitário compartilhem dos mesmos princípios e diretrizes pedagógicas do SINASE e conseqüentemente das entidades de atendimento socioeducativo (SINASE, 2006).

2. Intervenções realizadas com os socioeducandos

Como afirmado anteriormente, o estágio no CREAS também nos possibilitou momentos de elaboração de atividades e intervenção com parte dos usuários do serviço, os adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA).

De acordo com o SINASE (2006, p. 52):

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual),

possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto, é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas.

Orientados por essas e outras recomendações, pensamos em realizar oficinas junto aos adolescentes. Como essa parte se daria nas semanas finais do estágio, planejamos que isso ocorreria em quatro encontros, realizados nas dependências do CREAS, cada um deles envolvendo um tema e uma oficina a ser desenvolvida, com o objetivo de construir espaços de diálogo, nos quais os adolescentes pudessem perguntar, receber informações, esclarecer dúvidas, desmistificar concepções distorcidas, compartilhar ideias, opiniões, experiências e problematizar estereótipos e preconceitos; espaços nos quais tanto os interesses quanto as ansiedades, tanto os desejos quanto as inseguranças, tanto assuntos conhecidos quanto assuntos desconhecidos pudessem ser falados, ouvidos e valorizados como importantes.

O primeiro encontro foi planejado previamente pelos estagiários com foco numa apresentação nossa, deles e da proposta de trabalho, a qual dependeria dos interesses deles também levantados nesse primeiro encontro. Assim, para os três encontros seguintes utilizamos temáticas sugeridas pelos adolescentes, na medida em que oferecíamos espaço para a escuta de seus interesses e demandas. Cabe destacar que durante a realização das oficinas, a psicóloga do serviço ora ficava presente, ora saía do espaço e, algumas vezes, entrevistava juntamente com os estagiários.

No **primeiro encontro**, realizamos a oficina intitulada “A delícia de ser quem somos”. Para isso, utilizamos um dos fascículos da coleção “Adolescentes e Jovens para a Educação entre os Pares”, do programa Saúde e Prevenção nas Escolas, conduzido pelo Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, que tem como base a valorização da participação de adolescentes nos processos de promoção de saúde, com ênfase para os campos da saúde sexual e reprodutiva. O fascículo utilizado para esta primeira oficina tem como título “Adolescência, juventude e participação social”. A oficina “A delícia de ser quem somos” apresentou como objetivos favorecer a identificação das diversidades e desconstruir expressões e conceitos, ampliando-os para uma visão mais sociocultural.

Estiveram presentes para a realização da oficina cerca de oito jovens, dentre eles, apenas uma adolescente era do sexo feminino. Inicialmente, realizamos uma espécie de aquecimento, que permitiu maior interação com o grupo. Em seguida, foi sugerido que os mesmos se olhassem e se observassem, percebendo as características que os mesmos

possuem em comum e aquelas que são distintas. Foram feitos alguns questionamentos, como: Quais são as principais semelhanças e diferenças nesse grupo? Por que muitas pessoas se vestem e se comportam de maneira semelhante? As diferenças nos distanciam ou nos aproximam uns dos outros? Como é isso na sociedade em geral? Após os comentários realizados pelos jovens, pedimos que eles se dividissem em dois grupos: um deles deveria construir a história uma adolescente de treze anos de idade e o outro, de um jovem de 21 anos de idade. Explicamos que essa construção poderia ser realizada da maneira que os adolescentes achassem conveniente, alegando que cada grupo teria que apresentar essa adolescente e esse jovem para os demais.

Distribuímos cartolina, canetas e lápis de cor, materiais para colagem (tesouras, revistas, tubos de cola) e explicamos que, na realização dessa construção, além da adolescente e do jovem eles deveriam pensar sobre as pessoas que comporiam a família deles, a escola em que estudariam, como seria o grupo de amigos (as), o que essa adolescente/esse jovem mais gostava de fazer etc. Estipulamos um tempo para essa construção.

Terminado o trabalho, ouvimos sobre as construções dos adolescentes. O grupo responsável pela adolescente de treze anos construiu “Hellena”, que mora no Rio de Janeiro com o avô (um atleta de judô). Hellena, seu avô e sua família são brancos e de classe média alta. Os demais membros de sua família viajaram para a Itália. A menina estuda e seu sonho é se casar e ser bailarina. O grupo responsável pelo jovem de 21 anos construiu “Tóin”, padrão branco, classe média alta, que tem namorada, apoiado pela família, que estudou e se tornou advogado. O grupo construiu isso a partir do questionamento sobre uma imagem que foi posta na cartolina, de um homem branco, muito bonito, bem vestido e com um chamativo relógio no pulso.

Quando questionados sobre as possíveis semelhanças entre eles e os jovens ilustrados em suas construções, a resposta mais frequente foi “sonho”, ou seja, “essa adolescente/esse jovem é tudo que eu gostaria de ser”. Um adolescente afirmou que para ele, acordar, estar vivo, já era considerado um sonho, mediante sua realidade. Em ambos os grupos, portanto, foram trazidos ideais de adolescentes e jovens de classe média, brancos, que estudaram, trabalham ou tem perspectivas de um bom trabalho, com famílias ditas estruturadas, em suma, criaram personagens que correspondem ao perfeito modelo burguês de existência, expressivamente retratado nas mídias.

Ao final da oficina, sugerimos que os jovens propusessem um tema de seu interesse para ser abordado no próximo encontro. Estes apontaram o tema “família” como interessante. De acordo com o SINASE (2006, p. 62), a abordagem familiar e comunitária deve, dentre outros, “ampliar o conceito de família para aquele grupo ou pessoa com as quais os adolescentes possuam vínculos afetivos, respeitando os diferentes arranjos familiares”.

Assim, no **segundo encontro** foi proposto ao grupo um momento intitulado como “gesto de cuidado”, que consistiu na realização de um círculo entre todos os participantes, no qual os mesmos, de pé e sem o uso da fala, realizariam um gesto de cuidado para com o outro. Destaca-se que neste dia só estavam presentes adolescentes/jovens do sexo masculino e o gesto preponderante foi o aperto de mão, uma forma comum e impessoal de cumprimento.

No segundo momento, foram entregues folhas e lápis para que os jovens desenhassem a família ou colocassem o nome das pessoas com quem residem. Em seguida, foi sugerido que eles falassem sobre essas pessoas e a relação que possuem com elas. A partir disso, os adolescentes trouxeram para a roda como essa família o percebe, os planos futuros, os sonhos, as perspectivas de mudança, os desejos, como querem que os familiares os enxerguem, a importância de ter essas pessoas por perto.

Ao final, mais uma vez sugerimos que os jovens propusessem um tema de seu interesse para ser abordado no próximo encontro, recebendo como resposta o tema relacionado à “amizade”.

No **terceiro encontro**, respeitando o tema sugerido pelos adolescentes, discutimos sobre a amizade a partir da dinâmica sobre “*A troca de um segredo*”. Para tanto, oferecemos um pedaço de papel e lápis para cada jovem e sugerimos que eles escrevessem um problema pessoal pelo qual estivessem passando. Foi informado que ninguém precisaria se identificar, a não ser que desejasse. Após escrever sobre o problema, os papéis iriam ser colocados numa caixa e cada um pegaria o problema do outro, que a partir daquele momento passaria a ser da pessoa que o pegou e seria necessário pensar em uma possível solução.

Destaca-se que nem todos participaram da dinâmica. Após pegarem o novo problema, foram divididos em três grupos para que em conjunto pudessem pensar na solução. Os problemas que tiveram maior recorrência no discurso dos adolescentes foram

estudo e trabalho. Nesse sentido, podemos refletir sobre a realidade dos adolescentes em conflito com a lei em relação aos estudos e ao trabalho.

De acordo com pesquisa feita pelo CREPOP, garantir o acesso à educação para os adolescentes tem se mostrado um desafio para as(os) psicólogas (os) que atuam no contexto da execução de Medidas socioeducativas, sobretudo pela concepção dos profissionais das instituições escolares, que ainda atribuem ao adolescente em conflito com a lei concepções de “menor” e “marginal”, heranças da Doutrina de Situação Irregular do Código de Menores. A dificuldade imposta pelas escolas em incluir esses adolescentes pode ser um obstáculo a mais para a sua inserção no mercado de trabalho, mais adiante.

No **quarto encontro**, discutimos sobre “drogas”, já que este foi o tema sugerido pelo grupo no encontro anterior. A princípio, utilizamos a dinâmica do nó humano³, uma espécie de aquecimento antes de iniciarmos a discussão sobre o tema sugerido, para facilitar maior integração e confiança entre o grupo.

Após esse momento, demos início à exibição de um vídeo. Para a escolha deste, contamos com o apoio do Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Drogas - NUD/UFCG, que sugeriu o vídeo “Crack repensar”. Porém, este não foi aprovado pelo serviço, sendo sugerido um documentário também sobre o crack, com roteiro elaborado, de acordo com a descrição do vídeo, por adolescentes participantes de um CREAS como parte de oficina de enfrentamento ao crack.

A grande diferença entre os vídeos? O primeiro, numa perspectiva da redução de danos, problematiza a guerra às drogas, mostrando como essa guerra, na realidade, se faz contra a pobreza, contra a população negra, contra quem não teve durante o decorrer da vida seus direitos garantidos e respeitados. O segundo, numa perspectiva médica, individualista, problematiza o uso do crack através do relato dos efeitos nocivos da droga, apontando, como alternativas para a dependência química, atendimento ambulatorial,

³ Na dinâmica do nó humano o mediador deve pedir para o grupo formar um círculo, todos de mãos dadas. Em seguida orienta cada integrante a observar bem quem está ao seu lado direito e a seu lado esquerdo. Depois, pede-se ao grupo que solte as mãos, feche os olhos e caminhe livremente pela sala. Feito isso, cada um deve procurar, sem sair do lugar, dar a mão novamente a quem estava à sua direita e à sua esquerda. Sem soltar as mãos, o objetivo é voltar a ter um círculo no centro da sala. O mediador pode permitir uma ou duas alterações no grupo para facilitar a dinâmica. Há várias reflexões possíveis a partir desta dinâmica, por exemplo com relação ao trabalho em equipe, à união do grupo, entre outros.

internação compulsória, comunidades terapêuticas, enfim, maneiras de “limpar o usuário para ver o que sobrou” (termos utilizados durante o documentário).

Apenas com essa breve diferenciação entre as obras, fica claro para nós o porquê da substituição. Mas, enfim, exibimos o documentário sugerido pelo serviço e acompanhamos junto com os jovens, muito preocupados com relação a como desconstruir essas noções legitimadas pelo serviço ao sugerirem o vídeo, de culpabilização individual pelo uso de drogas, de associação do usuário de drogas com um doente, que precisa de tratamento para voltar a ser humano – porque quem usa crack deixa de ser gente – , afirmando o que nos foi barrado, isto é, a perspectiva da redução de danos, com a qual pretendíamos construir com os jovens um momento de reflexão que vai na contramão de uma culpabilização ou punição pelo uso de drogas, de troca de experiências e de reflexão sobre contra quem age a política de guerra às drogas.

Esse momento foi trazido após a exibição do documentário e após a fala da psicóloga do serviço, que complementou a ideia de culpabilização individual pelo uso de drogas, afirmando que “aquele que parece ser seu amigo mas não o é, sugerirá o uso de drogas e sucessivos erros – tráfico, roubo, por exemplo –, porém o ‘seu eu’ ainda pode mudar isso, ou seja, só depende de você, de suas escolhas, do seu interior, da sua vontade de vencer, dizer não às drogas, ao crime.

Após isso, num momento sem a presença da psicóloga, deixamos claro que nossa função naquele serviço não seria punitivo e que nada sobre aquele momento seria utilizado posteriormente contra os jovens, que tudo o que fosse trazido por eles ficaria apenas ali, naquele instante, entre nós. Perguntamos o que eles tinham achado do documentário, o que a droga significaria para cada um, independente de ser ou não usuário, qual a primeira coisa que vinha à mente em se tratando do termo “droga”. Diante isso, ouvimos, através do silêncio da maioria dos adolescentes, que aquele espaço representava um “não-espaço”, no qual seria mais viável calar, já que na maioria das vezes, as pessoas costumavam falar – e decidir – por eles.

Trouxemos relatos nossos e de colegas/conhecidos sobre o efeito de algumas drogas, lícitas e ilícitas, falamos sobre proibicionismo, sobre a legalidade de algumas substâncias e os interesses por trás disso, deixando claro que não estávamos a fazer apologia ao uso de drogas, mas sim construindo mutuamente um espaço de reflexão acerca de como o uso (ou não uso) de determinada substância afeta positiva e/ou negativamente o cotidiano das pessoas.

Deixamos claro que nosso objetivo não seria saber quem seria ou não usuário de drogas e que naquele momento só “precisava” falar quem se sentisse à vontade para tal. Encerramos nosso último encontro nos despedindo dos jovens, agradecendo a oportunidade de estarmos com eles aprendendo, construindo novos saberes e práticas e desejando que, após o cumprimento daquelas medidas socioeducativas, estes jovens não mais retornassem ao CREAS, tendo aquele momento como oportunidade de, para além da responsabilização, aprendizado, conscientização e mudança.

3. A equipe do serviço

Como já dissemos anteriormente, a equipe do CREAS era composta por um coordenador, uma psicóloga, duas assistentes sociais, uma pedagoga, uma educadora social, uma secretária, um vigilante e um motorista.

De acordo com o SINASE (2006, p. 53)

É fundamental a composição de um corpo técnico que tenha conhecimento específico na área de atuação profissional e, sobretudo, conhecimento teórico-prático em relação à especificidade do trabalho a ser desenvolvido. Sendo assim, os programas socioeducativos devem contar com uma equipe multiprofissional com perfil capaz de acolher e acompanhar os adolescentes e suas famílias em suas demandas; com habilidade de acessar a rede de atendimento público e comunitário para atender casos de violação, promoção e garantia de direitos. As diferentes áreas do conhecimento são importantes e complementares no atendimento integral dos adolescentes.

Durante o estágio, tomamos conhecimento de que, em função de questões políticas, alguns profissionais haviam sido desligados do serviço e, até a recontração de outros profissionais, o serviço estaria funcionando apenas no período da manhã (08h às 13h). Essa realidade nos faz pensar sobre dois aspectos: primeiro, a rotatividade de profissionais no serviço, que rompe com o princípio básico de construção e manutenção dos vínculos com os técnicos de referência que acompanham cada pessoa ali atendida e prejudica a integralidade da equipe, repercutindo no funcionamento do serviço como um todo; segundo, as condições de trabalho precarizadas, que afetam diretamente a atuação dos profissionais.

Durante o diálogo com uma assistente social funcionária do serviço, que se colocou como “insistente social”, remetendo ao trabalho árduo e, muitas vezes, sofrido, questionamos acerca da exigência de seus direitos trabalhistas, bem como sobre a existência em Campina Grande de sindicatos, mobilizações entre os profissionais da área,

entre outros, diante do atraso dos pagamentos e de outras questões. A assistente social afirmou haver, sim, esses espaços, mas que, por temer perder o emprego ou ser perseguida politicamente, não participa desses movimentos.

Desde o início do estágio, percebemos que os encontros sistemáticos frequentes (semanal, quinzenal) da equipe profissional do serviço, para estudo social dos adolescentes, como previsto no SINASE (2006) não estavam acontecendo. Por isso, levantamos a necessidade de encontros da equipe com frequência pelo menos mensal. Sabemos o quão importantes e ricos são esses momentos e necessários para melhor andamento do serviço diante das demandas de seu público alvo.

Deparamo-nos com dificuldades como choques de horários e sobrecarga de demandas, relatados pela psicóloga, e entendemos que basicamente o CREAS apenas se dedicava a situações referentes às demandas encaminhadas pela justiça. Quando chegavam demandas espontâneas, que não se enquadravam nos casos de cumprimento de MSE, os casos eram encaminhados aos outros serviços, descumprindo o que propõe a política de Assistência Social para o funcionamento dos seus serviços da Proteção Social Especial. Sugerimos que ocorresse ao menos um momento para os profissionais do CREAS, que a princípio foi aceito, mas cancelado em seguida, ilustrando a resistência de potencializar o trabalho em equipe, cada vez mais compartimentalizado. Além disso, apesar de aparentemente haver um bom relacionamento interpessoal entre os membros da equipe, percebíamos nas entrelinhas relações hierarquizadas e verticalizadas, de uma equipe apenas multi, quando deveria ser interprofissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, sob uma ventania que ocorreu na madrugada, o menino acorda assustado, e constata: “– nossa! Essa rede está furada!” E o menino do mundo, que estava todo contente, percebeu que a rede tinha ficado diferente: “– De onde surgiram esses buracos, minha gente?” A experiência de estágio no CREAS representou uma oportunidade de problematizar em que medida a atuação dos profissionais de Psicologia na execução das medidas socioeducativas em meio aberto está de acordo com as normativas, documentos, resoluções, enfim, como o mundo da teoria do menino do mundo, representado pela rede que lhe é oferecida para descansar.

A jovem senhora que acolhe o menino do mundo, isto é, o Estatuto da Criança e do Adolescente, inaugura uma nova forma de conceber as crianças e adolescentes, que passam a ser sujeitos de direitos. Estabelece também, para aqueles que cometem atos infracionais, quais medidas lhes serão atribuídas, com um caráter de responsabilização, mas também considerando o aspecto educacional em sua execução.

O ECA se constitui como marco legal para a aprovação do Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE), que reúne um conjunto de informações e diretrizes relacionados à execução das medidas socioeducativas. As MSE em meio aberto são consideradas prioridade, pois são as que mais contemplam a dimensão educacional, e mantêm os adolescentes em contato com a comunidade, família e dispositivos da rede.

As MSE em meio aberto de LA e PSC são executadas no âmbito da Proteção Especial pelos CREAS. Nesse contexto, o SINASE estabelece uma equipe composta por profissionais de várias áreas, dentre eles o(a) psicólogo(a). A partir dessa realidade, o Conselho Federal de Psicologia apresentou o documento de Referência Técnica para Atuação de Psicólogas(os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, um instrumento de auxílio para a categoria, considerando a recente inserção da Psicologia no âmbito da Assistência Social.

Como estagiária do CREAS, seja no acompanhamento da atuação da psicóloga, nas intervenções realizadas junto aos adolescentes ou nas percepções acerca da equipe daquele serviço, durante minhas observações, eram aos detalhes que eu prestava mais atenção. E aqueles detalhes, constatados nas entrelinhas, eram os que eu sempre anotava em meu diário de campo.

Adentrar em um serviço como profissional, à mercê de condições precárias de trabalho, de relações hierarquizadas entre a equipe, de falta de recursos, exercer o ofício é um desafio muito grande. No acompanhamento da atuação da profissional de Psicologia, percebemos o grande esforço que ela despendia para auxiliar na garantia dos direitos de acesso à saúde, educação, assistência social etc., bem como na efetivação do cumprimento da MSE de PSC, contatando as instituições parceiras, acompanhando os adolescentes.

Porém, nas entrelinhas, observamos um descompasso da psicóloga com os documentos, normativas e legislações. Na forma limitada de pensar a realidade (no lugar) dos adolescentes; no julgamento de que, destes, há os que “se salvam” e os que “não tem mais jeito”, que respinga em sua prática; na maneira como ela se colocava perante os jovens, falando de um lugar autoritário, sendo porta-voz de um serviço não construtivo, mas incisivo.

Essas constatações, que não estão sendo colocadas para culpabilizar a profissional, nos dão pistas para pensarmos que postura devemos ter diante de contextos de trabalho tão necessários, mas que nos convocam a “ser”. Nossa bagagem conceitual e teórica, onde a guardamos quando adentramos nos serviços? Como coloca-las em prática quando se está diante de uma sobrecarga de trabalho, recebendo demandas que não são suas? Me arrisco a dizer que a Psicologia é exercida nas entrelinhas.

E o menino do mundo olha para a rede com tristeza, mas logo recompõe-se, e afirma com certeza: – “A rede está furada, mas em toda a minha jornada, eu nunca fui tratado com tamanha nobreza!” O menino do mundo percebe as limitações da rede, assim como a partir deste relato de experiência pudemos constatar a distância que se coloca entre teoria e prática, entre as diretrizes e normativas do ECA, SINASE e CFP e a atuação do profissional de Psicologia na execução das MSE em meio aberto. Porém, é inegável o quando já se avançou em relação a isso e as possibilidades de aprimoramento das práticas. Por isso, o menino do mundo já achou a solução: “ – Vamos eu, você, nós, todos juntos, costurarmos essa rede, com linha e agulha na mão”.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, 2005.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Ministério da Saúde, 3. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.
- _____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE**. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília -DF: CONANDA, 2006.
- _____. **Levantamento Anual SINASE 2014**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social -PNAS**. Brasília, 2005.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social -SUAS**. Brasília, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CREPOP. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, CFP, 2012.
- CHAVES, R. A.; RABINOVICH, E. P. **Poemas de um adolescente em conflito com a lei: Uma perspectiva**. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, Salvador, vol. 2, p. 24-39, 2010.
- MARTINS, Fernanda Flaviana de Souza. Da história da institucionalização de crianças no Brasil ao Estatuto da Criança e do Adolescente. *In: Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades*. Brasília: CFP, 2016.
- MARTINS, M. A. P. **Manual de Orientação – Medidas Sócio-Educativas Não Privativas de Liberdade**. Secretaria de Cidadania e Trabalho. Superintendência da Criança do Adolescente e da Integração do Deficiente. Goiânia -GO, 2000
- PASSETTI, Edson. **O que é menor**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.